



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto Nº 083 De 27 De Abril De 2021** - Dispõe Sobre Regularidade De Área De Intervenção No Município De Jussari E, Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 083 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre regularidade de área de intervenção no município de Jussari e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade regularização da área de terra de Domínio Público, devidamente registrada no Cartório competente, conforme certidão emitida,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Declaro, para fins de direito, que a área registrada sob nº de matrícula 8.408, às fls. 173 do Livro do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna-BA é área pública do Município de Jussari, na qual será construído o Estádio de Futebol Amador.

**Parágrafo único.** A referida área encontra-se localizada na Avenida Gedeval Junior, S/N, Centro, Jussari-BA, medindo 04 hectares, 13 ares e 19 centiares, desmembrada da área maior da Fazenda Marilândia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI – BAHIA**, em 27 de abril de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE**

Prefeito de Jussari – BA

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



2º Ofício do Registro de Imóveis  
Itabuna - Bahia

José Martins  
Oficial Titular

Registro Geral Ano 1.991

**MATRÍCULA Nº 8.408 DATA 13 de novembro de 1.991. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Uma área de terras, situada no perímetro urbano, medindo 04 hectares, 13 ares e 19 centiares, desmembrada de área maior da fazenda Marilândia, no município de Jussari, desta Comarca; limitando-se com remanescente da própria fazenda e com o rio. PROPRIETÁRIA: Maria Célia Amado Garcia. TÍTULO AQUISITIVO: matrícula 3.477. ESCRIVENTE

R.01-8.408 - Itabuna, 13 de novembro de 1.991. OUTORGANTE DESAPROPRIADA: Maria Célia Amado Garcia, pintora com a devida anuência de seu marido: Elme Pereira de Amorim Garcia, médico, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, CPF 005.082.338/87 e 010.262.048/15 respectivamente, no ato representados por seu bastante procurador Silvio Calmon Noronha. OUTORGADA EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI, CGC número 13.657.937/0001-86, representada pelo seu prefeito Valdenor Cordeiro da Silva. TÍTULO: Desapropriação amigável. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28.01.87 nas notas do 3º Tabelionato desta cidade, Lº 22.A.C. Fls. 173, nº de ordem 1.945. VALOR: Gratuito. OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO: o imóvel acima, destinada a construção e implantação do ESTÁDIO MUNICIPAL DE JUSSARI. ESCRIVENTE //

Formato 21x27,5



CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo está é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais e reipersecutórias. Esta certidão terá validade de trinta (30) dias a contar desta data conforme artigo 829 do Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2020 do TJBA e, somente, válida no original, sem rassuras e sem ressalvas e com selo de autenticidade (em virtude do contido no artigo 8º da portaria conjunta CGJ/CGI Nº 08/2020 DO TJBA e do artigo 11º do PROVIMENTO 94/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, o prazo desta certidão conta-se em dobro). Itabuna/BA, Eu, Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Registrador Interino, dou fé.

**CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA  
CERTIDÃO**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73.  
Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé

ITABUNA-BA.

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA - OFICIAL INTERINO

VITOR LUIS  
VIEIRA DA  
MOTTA:0742  
4902628

Assinado de forma  
digital por VITOR  
LUIS VIEIRA DA  
MOTTA:07424902628  
Dados: 2021.04.15  
13:37:26 -03'00'

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2423.AB039455-1  
BAVCSLOPPF  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 42,68 Fiscal: R\$ 30,31 FECOM: R\$ 11,66 Defensoria: R\$ 1,13 PGE: R\$ 1,7 EMPRA: R\$ 0,88  
Total: R\$ 88,36 Daje: 2423-002-26739  
RECOLHIDOS POR VERBA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 8408

Certidão expedida às 08:32:28 horas do dia 16/04/2021.  
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.  
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).  
Pedido Nº 27593